

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 084/2015-MP/PJCCOT
SIMP N.º 001689-101/2014-MP/PJCOOT**

A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 032014510001468-9, lavrado contra C. S. M. V. Lt.ª - ME, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 27 de abril de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo 924127

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 085/2015-MP/PJCCOT
SIMP N.º 001685-101/2014-MP/PJCOOT**

A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 032014510001441-7, lavrado contra FB. I. de T. Lt.ª, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 27 de abril de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo 924128

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 086/2015-MP/PJCCOT
SIMP N.º 001682-101/2014-MP/PJCOOT**

A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 032014510001421-2, lavrado contra A. S. C. A. E B. - EIRELI, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 27 de abril de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo 924129

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 087/2015-MP/PJCCOT
SIMP N.º 001681-101/2014-MP/PJCOOT**

A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 032014510001420-4, lavrado contra A. S. C. A. E B. - EIRELI, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 27 de abril de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo 924130

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 088/2015-MP/PJCCOT
SIMP N.º 001679-101/2014-MP/PJCOOT**

A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 032014510001408-5, lavrado contra W. C. A. - EIRELI, até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 27 de abril de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo 924131

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 089/2015-MP/PJCCOT
SIMP N.º 001662-101/2014-MP/PJCOOT**

A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 032014510006414-0, lavrado contra J. P. D., até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 27 de abril de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo 924132

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 090/2015-MP/PJCCOT
SIMP N.º 001661-101/2014-MP/PJCOOT**

A PJCCOT determina a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do Processo Administrativo Tributário oriundo do Ainf. n.º 032014510006413-1, lavrado contra J. P. D., até seu encerramento e o lançamento definitivo do tributo e dos acessórios correlatos, sem nenhum caráter persecutório ou de investigação criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.

Belém, 27 de abril de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID

Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

Protocolo 924133

**AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE
PENALIDADE (PROCESSO Nº 252/2015-SGJ-TA)**

CONSIDERANDO que empresa W J GLOBAL COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA-ME, teria descumprido as obrigações contidas nos itens 4.1., 4.4 e 6.2.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 043/2014-MP/PA, com a inexecução total do objeto;

CONSIDERANDO que foi encaminhado, por 02 (duas) vezes, ofício à empresa em comento para comunicação da instauração do processo de penalidade e para assegurar o direito à ampla defesa; e

CONSIDERANDO que o ofício indicado não foi entregue à empresa, em função de mudança de endereço;

CONSIDERANDO que a contratada não informou a este Órgão seu novo endereço;

Torna-se pública a instauração de procedimento de apuração de responsabilidade administrativa quanto à empresa W J GLOBAL COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA-ME, vinculada ao Processo nº 252/2015-SGJ-TA, determinada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, referente aos fatos em tela, com a eventual aplicação da sanção:

I - de Impedimento de Licitar e contratar com o Estado do Pará por 3 (três) anos, com base no item 15.5.1, VI do Edital do Pregão Eletrônico 043/2014-MP/PA, e com fulcro no art. 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Por determinação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, a contar da publicação oficial deste aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa, para defesa prévia, conforme art. 87, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93, com vistas franqueadas dos autos na Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público do Estado do Pará, sito à Rua João Diogo, nº 100, Ed. Sede, 5º andar, Bairro Cidade Velha, CEP: 66023-090, Belém/PA.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área Técnico-Administrativa

Protocolo 924170

**AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE
PENALIDADE (PROCESSO Nº 253/2015-SGJ-TA)**

CONSIDERANDO que a empresa GLOBO TEK INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP teria descumprido as obrigações contidas nos itens 4.1., 4.4 e 6.2.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 043/2014-MP/PA, devido à inexecução total do objeto;

CONSIDERANDO que foi encaminhado, por 02 (duas) vezes, ofício à empresa em comento para comunicação da instauração do processo de penalidade e para assegurar o direito à ampla defesa; e

CONSIDERANDO que o ofício indicado não foi entregue à empresa, em função de mudança de endereço;

CONSIDERANDO que a contratada não informou a este Órgão seu novo endereço;

Torna-se pública a instauração de processo de apuração de responsabilidade administrativa, em face da empresa GLOBO TEK INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP, referente ao processo nº 253/2015-SGJ-TA, determinada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, referente aos fatos em tela, com a possível aplicação da sanção:

I - de Impedimento de Licitar e contratar com o Estado do Pará por 3 (três) anos, com base no item 15.5.1, do Edital do Pregão Eletrônico 043/2014-MP/PA, e com fulcro no art. 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Por determinação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, a contar da publicação oficial deste aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa, para defesa prévia, conforme art. 87, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93, com vistas franqueadas dos autos na Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público do Estado do Pará, sito à Rua João Diogo, nº 100, Ed. Sede, 5º andar, Bairro Cidade Velha, CEP: 66023-090, Belém/PA.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área Técnico-Administrativa

Protocolo 924171

**AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE
PENALIDADE (PROCESSO Nº 238/2015-SGJ-TA)**

CONSIDERANDO que a empresa MHE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA- EPP, teria descumprido as obrigações contidas nos itens 6.2.1 e 6.2.3 e 6.2.6 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2014-MP/PA em face de inexecução total da Ata de Registro de Preços nº 004/2015- MP/PA;

CONSIDERANDO que foi encaminhado, por 02 (duas) vezes, ofício à empresa em comento para comunicação da instauração do processo de penalidade e para assegurar o direito à ampla defesa; e

CONSIDERANDO que o ofício indicado não foi entregue à empresa, em função de mudança de endereço;

CONSIDERANDO que a contratada não informou a este Órgão seu novo endereço;

Torna-se pública a instauração de procedimento de apuração de

responsabilidade administrativa da empresa MHE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA- EPP, vinculado ao Processo nº 238/2015-SGJ-TA, determinada pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, referente aos fatos em tela, com a eventual aplicação da sanção:

I - de Impedimento de Licitar e contratar com o Estado do Pará por 2 (dois) anos, com base no item 15.5.1, inc. VI do Edital do Pregão Eletrônico 040/2014-MP/PA, e art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

Por determinação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, a contar da publicação oficial deste aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa, para defesa prévia, conforme art. 87, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93, com vistas franqueadas dos autos na Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público do Estado do Pará, sito à Rua João Diogo, nº 100, Ed. Sede, 5º andar, Bairro Cidade Velha, CEP: 66023-090, Belém/PA.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área Técnico-Administrativa

Protocolo 924172

ESTADO DO PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2015 RETIFICADORA			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) R\$ 1,00		
	LIQUIDADAS	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	380.220.492,44	0,00	380.220.492,44
Pessoal Ativo	313.708.405,93		313.708.405,93
Pessoal Inativo e Pensionistas	66.512.086,51		66.512.086,51
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II-A)	145.356.532,54	0,00	145.356.532,54
Imposto de Renda (Res nº 16.769/2003, publicado no DOE nº 30.014, de 25.08.2003)	50.525.566,03		50.525.566,03
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (II-B)	94.830.966,51	0,00	94.830.966,51
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	35.912.193,10		35.912.193,10